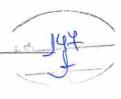


### 1° TERMO ADITIVO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - VALOR) PUBLICAÇÃO

CONTRATO N°41/2023 INEXIGIBILIDADE 07/2023 VINICIUS C QUEIROZ BISETTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA





PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 41/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 103/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CONSULTAS ELETIVAS DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, DECORRENTE DO CHAMAMENTO 01/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná. inscrito no CNPJ sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JAELSON RAMALHO MATTA, inscrito no CPF n.º 486,661,579-68, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA:

VINICIUS C QUEIROZ BISETTO SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 49.120.939/0001-89, estabelecida na Rua Edelina Meneghel Rando, 833, Casa 1230, Condomínio Monterey - Centro, na cidade de Bandeirantes-PR, neste ato representado por seu sócio/administrador, o Sr. Vinicius Cesar Queiroz Bisetto, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG 12.622.593-8, sob o CPF nº 099,880,449-50.

FINALIDADE:

Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para prorrogar por 5 (cinco) meses o prazo de vigência contratual, a contar do termo final desta data.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo encontra guarida no Art. 57. inciso II da Lei 8.666/93, bem como o Decreto Municipal n.º3539/2023, e tendo fundamento no Oficio n.º149/2023 anexo da Secretaria Municipal de Saúde e a justificativa apresentada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

Fica alterada a Cláusula Quinta do prazo de vigência, para prorrogar em 5 (cinco) meses o respectivo prazo. Desta forma, o fim do prazo de vigência se dará em data de 06/12/2023.

O presente aditivo terá o valor total de R\$64.000,00 (sessenta e quatro mil teais) que será acrescido devido a prorrogação de prazo de vigência do contrato, sendo respeitado o limite e valor máximo total mensal.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O contido na Cláusula Sexta que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se o valor do aditivo, assim passa a ser o valor atual do contrato R\$128,00,00 (cento e vinte e oito mil reais).

#### CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor,

Bandeirantes/PR, 19 de Junho de 2023.





MUNICATIO DE BANDEIRANTES JAELSON RAMALHO MATTA CONTRATANTE VINICIUS C QUEIROZ BISETTO SERVICOS MEDICOS LTDA VINICIUS CESAR QUEIROZ BISETTO

CONTRATADA

TESTEMUNHA

Cibeld Guara Contolan da Silva

Weslley Rodrigo Ramos Pires

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao 1º Termo Aditivo do Contrato n.º41/2023, firmado entre o Município de Bandeirantes-PR e VINICIUS C QUEIROZ BISETTO SERVICOS MEDICOS LTDA.





EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 41/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 103/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ CONTRATADA: VINICIUS C QUEIROZ BISETTO SERVICOS MEDICOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CONSULTAS ELETIVAS DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, DECORRENTE DO CHAMAMENTO 01/2022.

FINALIDADE:

Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para prorrogar por 5 (cinco) meses o prazo de vigência contratual, a contar do termo final desta data.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo encontra guarida no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, bem como o Decreto Municipal n.º3539/2023, e tendo fundamento no Oficio n.º149/2023 anexo da Secretaria Municipal de Saúde e a justificativa apresentada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

Fica alterada a Cláusula Quinta do prazo de vigência, para prorrogar em 5 (cinco) meses o respectivo prazo. Desta forma, o fim do prazo de vigência se dará em data de 06/12/2023.

O presente aditivo terá o valor total de R\$64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) que será acrescido devido a prorrogação de prazo de vigência do contrato, sendo respeitado o limite e valor máximo total mensal.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O contido na Cláusula Sexta que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se o valor do aditivo, assim passa a ser o valor atual do contrato R\$128.00,00 (cento e vinte e oito mil reais).

#### CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, 19 de Junho de 2023,

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES JAELSON RAMALHO MATTA CONTRATANTE VINICIUS C QUEIROZ BISETTO SERVICOS MEDICOS LTDA VINICIUS CESAR QUEIROZ BISETTO CONTRATADA

Edição nº 539 Ano 2023 Página 3 de 6

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 21 de Junho de 2023

### Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Aditivos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTÉS ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 41/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 103/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ CONTRATADA: VINICIUS C QUEIROZ BISETTO SERVICOS MEDICOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CONSULTAS ELETIVAS DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, DECORRENTE DO CHAMAMENTO 01/2022.

FINALIDADE:

Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para prorrogar por 5 (cinco) meses o prazo de vigência contratual, a contar do termo final desta data.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo encontra guarida no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, bem como o Decreto Municipal n.º3539/2023, e tendo fundamento no Oficio n.º149/2023 anexo da Secretaria Municipal de Saúde e a justificativa apresentada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

Fica alterada a Cláusula Quinta do prazo de vigência, para prorrogar em 5 (cinco) meses o respectivo prazo. Desta forma, o fim do prazo de vigência se dará em data de 06/12/2023.

O presente aditivo terá o valor total de **R\$64.000,00** (sessenta e quatro mil reais) que será acrescido devido a prorrogação de prazo de vigência do contrato, sendo respeitado o limite e valor máximo total mensal.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O contido na Cláusula Sexta que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se o valor do aditivo, assim passa a ser o valor atual do contrato R\$128.00,00 (cento e vinte e oito mil reais).

#### CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR. 19 de Junho de 2023.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES JAELSON RAMALHO MATTA CONTRATANTE

VINICIUS C QUEIROZ BISETTO SERVICOS MEDICOS LTDA VINICIUS CESAR QUEIROZ BISETTO CONTRATADA

